



PORTARIA Nº 195- DG/IFAM/CPRF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.239 – GR/IFAM/2019, de 24/09/2020 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.321-GR/IFAM, de 07 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o comunicado do Setor de Saúde do IFAM Campus Presidente Figueiredo.

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** as atividades acadêmicas e administrativas presenciais pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 08/10/2020.

II – **AUTORIZAR** a realização do trabalho remoto das atividades mantidas pelos servidores do IFAM Campus Presidente Figueiredo, nos termos do art. 6º A, da Instrução Normativa 21, de 16/03/2020, publicado no DOU nº 52 de 17 de março de 2020, seção 1, pag. 17.

II.1 – As Atividades administrativas essenciais e estratégicas deverão ser mantidas.

III – A Diretoria e Chefia, poderão convocar servidores para a realização de trabalho presencial, conforme necessidade de serviço.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dra. Clarice de Souza
Diretora Geral Substituta do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.239/GR-IFAM/24.09.2020